



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

L E I N° 2.269/90

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme se-
gue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços de Expediente

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no
artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-
gor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 1990.

SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil da Medeiros
BRIANO GIL DA MEDEIROS
Secretário de Administração